

EDITAL
005/2025

EdProfSUS



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



Edital de chamada pública nº 005/2025

Processo Seletivo para o preenchimento de vagas para Tutores de Apoio à Aprendizagem (Docentes) do Curso de Especialização em Preceptorial para Educação Profissional em Saúde com ênfase na Atenção Primária e Vigilância em Saúde.

EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTORES DE APOIO À APRENDIZAGEM (DOCENTES)

A Diretora da Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio (EPSJV) da Fundação Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições, e em parceria com a Secretaria de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde do Ministério da Saúde (SGTES/MS), Escolas Técnicas de SUS, Escolas de Saúde Pública e Instituições de Ensino, tornam público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para o preenchimento de vagas para Tutores de Apoio à Aprendizagem (Docentes) do Curso de Especialização em Preceptorial para Educação Profissional em Saúde com ênfase na Atenção Primária e Vigilância em Saúde.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A EPSJV coordena o Projeto Fortalecimento da Educação Profissional Técnica em Saúde no Sistema Único de Saúde (SUS), com ênfase na integração dos processos de trabalho da Atenção Básica e da Vigilância, executado em parceria com as redes de Escolas Técnicas, Escolas de Saúde Pública do SUS e Instituições de Ensino.

1.1 Este edital destina-se à seleção **de trabalhadores da saúde para atuarem como Tutores de Apoio à Aprendizagem (Docentes) do Curso de Especialização em Preceptorial para Educação Profissional em Saúde com ênfase na Atenção Primária e Vigilância em Saúde**, visando a integração dos seus processos de trabalho.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 O processo seletivo oferece 1164 vagas para Tutores de Apoio à Aprendizagem (Docentes) conforme Anexo I deste Edital.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Este processo seletivo destina-se ao trabalhador de saúde que cumprir os requisitos previstos neste edital.



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

4. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderá participar deste edital o trabalhador de saúde que cumprir os seguintes **requisitos necessários**:

4.1.1 Ter disponibilidade de viagens para participar do Curso de Atualização para Docentes da Educação Profissional com ênfase nos processos de Trabalho da Atenção Primária e Vigilância em Saúde e do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Preceptoría para Educação Profissional em Saúde com ênfase na Atenção Primária e Vigilância em Saúde.

4.1.2 Ter disponibilidade de recursos de informática (computador, tablet ou smartphone) e de conectividade via internet para realização das atividades e reuniões online nos ambientes virtuais dos Cursos de Atualização e da Especialização.

4.2 Poderá participar deste edital o trabalhador de saúde que cumprir os seguintes **requisitos obrigatórios com comprovação**:

4.2.1 Formação mínima de Especialização *Lato Sensu* na área da saúde ou das ciências sociais e humanas.

4.2.2 Ser trabalhador da saúde, que atua ou atuou na Atenção Primária à Saúde e/ou da Vigilância em Saúde, por no mínimo, 04 (quatro) anos.

4.2.3 Ter experiência docente comprovada na área da educação profissional em saúde e/ou atuação em funções de ensino, pesquisa e assistência/extensão em cenários de ensino-aprendizagem da rede de serviços de saúde do SUS, por no mínimo, 02 (dois) anos.

4.2.4 Ter disponibilidade para participar do Curso de Atualização para Docentes da Educação Profissional com ênfase nos processos de Trabalho da Atenção Primária e Vigilância em Saúde, com carga horária total de 80 horas, por meio da Educação Híbrida, com a seguinte distribuição: 40 horas presenciais, com atividades descentralizadas por região e 40 horas à distância divididas entre atividades síncronas e assíncronas, conforme calendário a ser divulgado.

4.2.5 Ter disponibilidade para participar como Tutor de Apoio à Aprendizagem de todas as etapas do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Preceptoría para Educação Profissional em Saúde com ênfase na Atenção Primária e Vigilância em Saúde, conforme calendário a ser divulgado.

4.2.6 Ter domicílio no município ou estado, de uma das 5 (cinco) regiões do país, onde se localiza a Escola de Saúde do SUS ou Instituição de Ensino descentralizada para o qual pretende se candidatar.

4.2.7 Apresentar autorização do gestor da instituição, caso o candidato tenha vínculo de trabalho ativo (modelo em Anexo II).

5. DAS ATRIBUIÇÕES/FUNÇÕES E ATIVIDADES DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

5.1 Os Tutores de Apoio à Aprendizagem selecionados acompanharão o educando em todo o processo ensino-aprendizagem no Curso de Especialização *Lato Sensu* em Preceptorial para Educação Profissional em Saúde com ênfase na Atenção Primária e Vigilância em Saúde de 360 horas, na educação híbrida.

5.1.1 Os educandos serão, preferencialmente, preceptores do programa Mais Saúde com Agente.

5.2 Os Tutores de Apoio à Aprendizagem selecionados para o Curso de Especialização *Lato Sensu* em Preceptorial, em seus momentos presenciais, terão as suas despesas para participação custeadas pelo Projeto.

5.3 Os Tutores de Apoio à Aprendizagem terão como base o material didático específico do curso disponível no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems).

6. DA CARGA HORÁRIA

6.1 Os Tutores de Apoio à Aprendizagem (docentes) selecionados, acompanharão o Curso de Especialização *Lato Sensu* em Preceptorial para Educação Profissional em Saúde com ênfase na Atenção Primária e Vigilância em Saúde, na educação híbrida, durante 10 (dez) meses, sendo 8 (oito) meses de acompanhamento das atividades de ensino-aprendizagem do curso e 2 (dois) meses para preparação e finalização do curso – um mês antes de início do curso, e um mês para o fechamento das atividades finais, com carga horária total de 193 (cento e noventa e três) horas.

6.1.1 A carga horária presencial será de 40 horas, divididas em 5 (cinco) momentos presenciais de 8 (oito) horas, ao longo de 8 (oito) meses do curso.

6.1.2 A carga horária das atividades síncronas será de 26 (vinte e seis) horas, divididas em 13 (treze) encontros de 2 (duas) horas cada, ao longo de 8 (oito) meses do curso.

6.1.3 A carga horária das atividades assíncronas será de 127 (cento e vinte e sete) horas, distribuídas ao longo de 8 (oito) meses do curso.

7. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

7.1 Cada candidato deverá preencher corretamente o formulário de inscrição pelo link <https://www.edprofsus.epsjv.fiocruz.br/tutorapoioaprendizagem/inscricao>, no período de **30 de abril a 13 de maio de 2025**, até às 23h59min, horário de Brasília.

7.2 Antes de efetuar o pedido de inscrição, o candidato deverá conhecer todas as regras previstas no presente Edital e certificar-se de que preenche todos os pré-requisitos exigidos, pois em caso de não comprovação dos pré-requisitos os candidatos serão eliminados do processo seletivo.

7.3 Serão aceitos como documentos de comprovação de experiência registros em Carteira de Trabalho; Atestados de Tempo de Serviço; Declarações da Escola/Instituição e Contratos de Trabalho/Prestação de Serviços.

7.3.1 No caso de declarações de comprovação de experiência, estes deverão ser apresentados em papel timbrado, assinado pelo responsável da instituição, devidamente identificado, em que conste o cargo, a instância organizativa, o período de trabalho/docência, carga horária e as atividades desempenhadas (modelo ANEXO VI).

7.4 Os documentos comprobatórios exigidos nesse Edital deverão ser anexados na plataforma no momento de inscrição, devendo estar em formato PDF, JPG, JPEG ou PNG, não necessitando de autenticação.

7.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade das informações disponibilizadas, sob as penas da lei.

7.6 O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, o estado, Escola de Saúde ou Instituição de Ensino e até 3 (três) unidades descentralizadas (Municípios de Referência/ Macrorregiões/ Regiões) para atuar como Tutor de Apoio à Aprendizagem (Docente), conforme Quadro 1.

7.6.1 A definição de alocação dos selecionados nas unidades descentralizadas será feita pelas Escolas de Saúde e Instituições de Ensino a partir das necessidades de composição das turmas do Curso. Não será garantida vinculação do candidato à unidade descentralizada na ordem indicada no ato da inscrição.

7.7 Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido neste Edital.

7.8 Caso o candidato identifique erros, inconsistências ou documentos/informações incompletos, na inscrição submetida, deverá realizar nova inscrição, incluindo todos os documentos e informações exigidos, respeitando obrigatoriamente o prazo estipulado neste edital. Não serão aceitas correções ou complementações fora do sistema de inscrição ou após o encerramento do prazo.

7.9 Para fins de homologação das inscrições, será verificado o preenchimento completo e adequado do formulário de inscrição, a apresentação dos documentos comprobatórios, e será considerada somente a última inscrição finalizada pelo candidato por meio do endereço eletrônico disponibilizado no item 7.1 deste edital, não sendo permitido o envio de documentação posterior a finalização da inscrição.

7.10 A relação das inscrições homologadas será publicada no site www.epsjv.fiocruz.br/edprofsus conforme cronograma.

7.11 A EPSJV não se responsabiliza pelo não recebimento do Formulário de Inscrição por fatores de ordem técnica, por falhas de comunicação e transmissão eletrônica ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

7.12 Em nenhuma hipótese, será admitida inscrição em condições diferentes das expostas no item 7 deste Edital.

Quadro 1: Unidades descentralizadas das Escolas de Saúde e Instituições de Ensino

UF	Escolas/Instituições de Ensino	Municípios de Referência/ Macrorregiões/Regiões
REGIÃO NORDESTE		
AL	Escola Técnica de Saúde Professora Valéria Hora – ETSAL/UNCISAL	Arapiraca, Delmiro Gouveia Maceió, Santana do Ipanema, São Miguel dos Campos e União dos Palmares
BA	Escola de Saúde Pública da Bahia	Alagoinhas, Barreiras, Feira de Santana, Ilhéus, Jacobina, Juazeiro, Santo Antônio de Jesus, Teixeira de Freitas e Vitória da Conquista
	Escola de Saúde Pública de Salvador	Salvador
SE	Escola de Saúde Pública do Estado de Sergipe	Aracaju, Estância, Itabaiana, Lagarto, Nossa Senhora da Glória, Nossa Senhora do Socorro e Propriá
PE	Escola de Governo em Saúde Pública de Pernambuco	Afogados, Arcoverde, Caruaru, Garanhuns, Goiana, Limoeiro, Ouricuri, Palmares, Petrolina, Recife, Salgueiro e Serra Talhada
MA	Escola de Saúde Pública do Estado do Maranhão	Açailândia, Bacabal, Balsas, Barra do Corda, Caxias, Chapadinha, Codó, Imperatriz, Itapecuru, Pedreiras, Pinheiro, Presidente Dutra, Rosário, Santa Inês, São João dos Patos, São Luís, Timon, Viana e Zé Doca
PI	Escola de Saúde do Estado do Piauí	Floriano, Parnaíba, Picos e Teresina
CE	Escola de Saúde Pública de Iguatu	Iguatu e Juazeiro do Norte
	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia	Acaraú, Camocim, Guaraciaba do Norte, Massapê, Nova Russas, Reriutaba e Sobral
	Escola de Saúde Pública do Ceará	Fortaleza, Limoeiro do Norte e Quixadá
	Escola de Saúde Pública de Fortaleza - Dr. Juraci Vieira de Magalhães - ESPFOR	Fortaleza
RN	Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Norte	Açu, Caicó, João Câmara, Mossoró, Natal, Pau-dos-Ferros, Santa Cruz e São José de Mipibu
PB	Escola de Saúde Pública da Paraíba	Cajazeiras, Campina Grande, João Pessoa e Patos
REGIÃO SUDESTE		
RJ	Escola Técnica de Saúde Isabel dos Santos (ETIS)	Regiões: Baía de Ilha Grande, Centro Sul, Metropolitana I, Metropolitana II, Médio Paraíba, Serrana, Norte, Noroeste e Baixada Litorânea.
ES	Escola Técnica do SUS - Vitória	Região Metropolitana
	Instituto Capixaba de Ensino Pesquisa e Inovação	Regionais: Norte, Central, Metropolitana e Sul
MG	Universidade Estadual de Montes Claros/Escola Técnica de Saúde Unimontes	Macrorregiões: Noroeste de Minas, Norte de Minas, Jequitinhonha, Vale do Mucuri, Triângulo Mineiro, Alto do Parnaíba, Central Mineira, Vale do Rio Doce, Oeste de Minas, Sul de Minas, Sudoeste de Minas, Campo das Vertentes e Zona da Mata.
	Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais	Metropolitana de BH

SP	CEFOR Franco da Rocha	Região Metropolitana de Campinas, Circuito das Águas, Jundiá, Bragança, Região Piracicaba, Araras, Limeira, Rio Claro, Região Mantiqueira, Rio Pardo, Baixa Mogiana
	Escola Técnica do SUS-SP/Escola Municipal de Saúde	São Paulo Capital (Sudeste, Leste, Norte, Oeste, Centro e Sul)
	Centro Formador de Pessoal para Saúde Registro Ruth Gouvêa	Região da Baixada Santista e Vale do Ribeira
	Centro Formador de Pessoal para a Saúde de São Paulo - CEFOR São Paulo	Região de Alto Tietê, Mananciais e ABC Paulista; Região da Baixada Santista; Região Alto Vale do Paraíba; Região Circuito da Fé e Vale Histórico; Região Vale do Paraíba e Região Serrana e Litoral Norte; Região Rota dos Bandeirantes; Região de Sorocaba; Região Itapetininga; Região Itapeva; Região Alto Tietê (Guarulhos); Região Central e Consórcios
	CEFORSUS-SP de Araraquara	Região de Rio Preto, Bonifácio; Região de Catanduva; Região de Fernandópolis e Votuporanga; Região de Fernandópolis, Jales e Santa Fé do Sul; Região Norte e Sul do DRS V de Barretos; Região Central, Coração, Norte do -DRS III Araraquara; Região Aquífero Guarani, Horizonte Verde e Vale das Cachoeiras
CEFOR Assis	Região Central do DRS II; Região Andradina; Região de Alta Paulista, Alto Capivari, Extremo Oeste Paulista, Pontal do Paranapanema, Alta Sorocabana; Região Adamantina e Tupã; Região Assis, Ourinhos; Região de Marília; Região Vale do Jurumirim, Lins, Bauru; Região Polo Cuesta (Botucatu), Jaú	
REGIÃO NORTE		
AP	Escola de Saúde Pública do Amapá	UNIFAP - Macapá
TO	Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes	Sede da ETSUS - Palmas; Universidade de Gurupi
	Escola de Saúde Pública de Araguaína	Sede da Escola de Saúde Pública de Araguaína (Bairro Entroncamento); UNITINS (Palmas)
PA	Escola Técnica do Sus do Pará "Dr, Manuel Ayres"	UEPA - Campos I,II,III,VI,VII,VIII (Polo UAB), IX,XII, XVI, XVIII, XIX,XX, XXI,XXII (Altamira, Ananindeua, Barcarena, Bragança, Cametá, Castanhal, Conceição do Araguaia, Marabá, Paragominas, Salvaterra, Santarém)
RR	Escola Técnica do SUS - ETSUS/RR	Sede ETSUS em Roraima - Boa Vista
RO	Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia	Município Cacoal, município de Porto Velho, município Vilhena, município Ji-Paraná
AC	Escola Técnica em Saúde Maria Moreira da Rocha	Rio Branco I, Rio Branco II, Brasiléia, Tarauacá e Cruzeiro do Sul
AM	Escola de Saúde Pública de Manaus	Sede da ETSUS em Manaus
	Escola de Formação Profissional Enf ^a Sanitarista Francisca Saavedra	Sede Manaus Saavedra; Itacoatiara, Parintins, Borba, Lábrea, Tefé, Tabatinga

REGIÃO CENTRO OESTE		
DF	Escola de Saúde Pública do Distrito Federal	Distrito Federal
GO	Escola Municipal de Saúde Pública de Aparecida de Goiânia	Regionais: Luziânia, Rio Verde, Anápolis, Aparecida, Goiânia
MS	Escola Técnica do SUS Professora Ena de Araújo Galvão	Regionais: Miranda, Campo Grande, Dourados, Três Lagoas
MT	Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso	Regionais: Barra do Garças, Rondonópolis, Cuiabá, Sinop
SUL		
PR	Escola de Saúde Pública de São José dos Pinhais	Polo Curitiba; Polo Guarapuava; Polo Cascavel; Polo Maringá; Polo Apucarana
	Escola de Saúde Pública do Paraná	
RS	Escola de Saúde Pública da Secretaria Estadual de Saúde do RS	Regional Santa Maria +Alegrete; Regional Palmeira das Missões + Santa Rosa+ Ijuí+ Cruz Alta; Regional Erechim; Regional Pelotas+ Bagé; Regional Cachoeiras do Sul+ Lajeado; Regional Caxias do Sul+ Osório; Regional Porto Alegre; Regional Frederico Westphalen + Santo Ângelo; Regional Passo Fundo
SC	Escola de Saúde Pública de Florianópolis	Regional Grande Florianópolis
	Escola de Saúde Pública de Santa Catarina	Regional São Miguel do Oeste; Regional Chapecó 1; Regional Chapecó 2+ Xanxerê+ Concórdia; Regional Joaçaba+ Videira; Regional Lages; Regional Rio do Sul; Regional Blumenau 1; Regional Blumenau 2+ Jaraguá; Regional Joinville 1; Regional Joinville 2 + Mafra; Regional Itajaí 1; Regional Itajaí 2; Regional Tubarão; Regional Araranguá+ Criciúma

8. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA INSCRIÇÃO

8.1 Cópia digital da Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação, legível e em frente e verso ou, no caso de estrangeiro, Registro Nacional do Estrangeiros – RNE.

8.2 Cópia digital do CPF, legível.

8.3 Cópia digital de comprovante atualizado de residência (luz, gás, água, telefone, outros). Caso o candidato não possua a titularidade dessas contas poderá assinar declaração de residência conforme modelo descrito no ANEXO V.

8.4 Cópia digital de comprovante das informações bancárias (Banco, Agência e Conta Corrente), em nome do candidato. Não enviar a parte que aparece o código de segurança.

8.4.1 Não serão aceitas contas de poupança.

8.5 Cópias digitais dos comprovantes (certificados e declarações) para comprovação dos pré-requisitos exigidos para os candidatos e para a análise de títulos.

8.6 Currículo Lattes salvo em PDF.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1 O processo seletivo será efetuado em 02 (duas) etapas:

9.1.1 Na Etapa 1, será realizada a análise do currículo e das respectivas comprovações das informações (Anexo IV), sendo eliminados os candidatos que não apresentarem os documentos que comprovem os requisitos exigidos no Item 4.2 deste Edital.

9.1.2 Serão classificados para a Etapa 2 os candidatos com as maiores notas para as vagas disponíveis (Anexo I).

9.1.3 Em caso de empate na classificação da Etapa 1, os critérios de desempate serão, nesta ordem: maior pontuação no item de experiência profissional; maior pontuação em títulos acadêmicos; e maior idade.

9.1.4 A Etapa 2 será a participação no Curso de Atualização para Docentes da Educação Profissional com ênfase nos processos de Trabalho da Atenção Primária e Vigilância em Saúde, conforme item 9.1.2.

9.2 Em caso de impedimento ou desistência de algum candidato de participar do Curso de Atualização para Docentes da Educação Profissional com ênfase nos processos de Trabalho da Atenção Primária e Vigilância em Saúde, este será eliminado sendo chamado, sucessivamente, o próximo candidato classificado respeitando os critérios de distribuição das vagas e o cronograma do processo seletivo definido no ANEXO III.

9.3 Serão eliminados os candidatos que não participarem do Curso de Atualização para Docentes da Educação Profissional com ênfase nos processos de Trabalho da Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Etapa 2).

9.4 A chamada para atuação dos Tutores de Apoio à Aprendizagem (Docentes) na Especialização em Preceptoria, se dará a partir da efetiva necessidade de implementação das turmas pelas Escolas de Saúde e Instituições de Ensino sem a garantia de que todos serão convocados.

10. DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA DOCENTES DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL COM ÊNFASE NOS PROCESSOS DE TRABALHO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE (ETAPA 2)

10.1 O Curso de Atualização para Docentes da Educação Profissional com ênfase nos processos de Trabalho da Atenção Primária e Vigilância em Saúde terá carga horária total de 80 horas, por meio da Educação Híbrida, com a seguinte distribuição: 40 horas presenciais, com atividades descentralizadas por região e 40 horas à distância, divididas entre atividades síncronas e assíncronas.

10.2 Todos os candidatos que cumprirem os requisitos mínimos de 75% de frequência no Curso de Atualização para Docentes da Educação Profissional com ênfase nos processos de Trabalho da Atenção Primária e Vigilância em Saúde serão certificados.

10.3 O cronograma das formações e os locais da realização do curso descentralizado serão divulgados na página do projeto EdProfSUS (www.epsjv.fiocruz.br/edprofsus) e pelas escolas de saúde e instituições de ensino participantes.

10.4 O período e os procedimentos para participação no Curso serão informados oportunamente, por e-mail, às pessoas candidatas aprovadas.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1 Os resultados de cada etapa do processo seletivo, bem como o resultado final, serão divulgados no endereço eletrônico: www.epsjv.fiocruz.br/edprofsus de acordo com o cronograma previsto no ANEXO III deste Edital.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo público no endereço eletrônico: www.epsjv.fiocruz.br/edprofsus.

12. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

12.1 A classificação final deste processo seletivo apresentará a listagem por Escola de Saúde/Instituição de Ensino, com os candidatos habilitados que não forem reprovados em qualquer das etapas, em ordem decrescente das notas, e seguirá a seguinte fórmula: NF (nota final) = [(1ª etapa: Análise de Currículo a partir de documentos comprobatórios enviados) + (2ª etapa: Participação no Curso de Atualização para Docentes da Educação Profissional com ênfase nos processos de Trabalho da Atenção Primária e Vigilância em Saúde)].

12.2 Serão considerados classificados os candidatos que ocuparem, na ordem decrescente das respectivas notas finais obtidas, as vagas ofertadas neste Edital, conforme Anexo I.

12.3 Serão consideradas habilitadas todas as demais pessoas candidatas classificadas fora do número de vagas.

12.4 No caso de desistência ou vagas remanescentes em cada chamada para atuação como Tutor de Apoio à Aprendizagem (Docente), serão convocadas as pessoas candidatas classificadas e habilitadas, observando-se a ordem de classificação de vagas por Escolas de Saúde/instituições de Ensino.

12.5 As pessoas candidatas convocadas para vagas remanescentes terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para manifestar interesse em ocupar a vaga através do e-mail selecep.epsjv@fiocruz.br. Em caso de não

observância, a EPSJV se reserva o direito de convocar a próxima pessoa candidata até o preenchimento da vaga ou até que não seja mais possível preenchê-la.

12.6 O início das atividades como Tutor de Apoio à Aprendizagem (Docente) poderá ocorrer a qualquer tempo, a partir da divulgação do resultado final do processo seletivo.

12.7 A chamada dos candidatos selecionados por este Edital dar-se-á conforme a necessidade da composição das turmas do curso.

13. DOS RECURSOS

13.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá fazê-lo no prazo estabelecido, conforme cronograma que consta no ANEXO III deste Edital.

13.2 O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico (e-mail) recursoep.epsjv@fiocruz.br, indicando o estado e a Escola de Saúde ou Instituição de Ensino no qual o candidato fez inscrição.

13.3 Todos os recursos serão analisados pela coordenação do Curso da EPSJV e os resultados serão divulgados no endereço eletrônico www.epsjv.fiocruz.br/edprofsus e nos meios próprios de cada escola de saúde ou instituição de ensino, conforme cronograma (Anexo III).

13.4 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou para qualquer outro endereço eletrônico que não seja o disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo.

13.5 Se a análise do recurso for deferida e resultar em alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos classificados, independentemente de terem recorrido.

14. DA REMUNERAÇÃO E VINCULAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS COMO TUTORES DE APOIO À APREDIZAGEM (DOCENTES)

14.1 O Tutor de Apoio à Aprendizagem receberá bolsa mensal no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), com duração de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogada diante da necessidade do curso e disponibilidade orçamentária.

14.2 A contratação dos Tutores de Apoio à Aprendizagem selecionados ocorrerá pela Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (Fiotec).

14.3 A disponibilização da bolsa corresponderá ao cronograma do **Curso de Especialização em Preceptoría para Educação Profissional em Saúde com ênfase na Atenção Primária e Vigilância em Saúde**, assim, poderá ser interrompida conforme alterações neste.

14.4 A Coordenação da EPSJV não se responsabiliza por possíveis impedimentos legais, que impeçam o recebimento de valores pelo Tutor selecionado.

14.4.1 Não poderão receber bolsa os trabalhadores da saúde que tenham tido vínculo celetista com a Fiotec em prazo menor que 180 dias.

14.4.2 Autônomos ou MEI (Microempreendedor Individual) contratados pela Fiotec só poderão atuar como bolsistas seis meses após o encerramento do contrato.

14.5 Caso haja necessidade de apresentação de documentação adicional à Fiotec, relativa à contratação, deverá ser apresentada no momento da ocupação das vagas.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Ao inscrever-se no processo seletivo para Tutor de Apoio à Aprendizagem, o candidato reconhece a aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

15.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo público no endereço eletrônico: www.epsjv.fiocruz.br/edprofsus.

15.3 São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço eletrônico e número de telefone celular pessoal.

15.4 A pessoa candidata será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento do formulário de inscrição ou por prestação de declaração falsa.

15.5 Será excluído do processo de seleção a pessoa candidata que:

15.5.1 - Deixar de atender a qualquer solicitação por parte da Coordenação do Curso.

15.5.2 - Praticar ato de incorreção ou descortesia verbal, escrita ou de qualquer outra forma com qualquer profissional ou participante deste processo seletivo.

15.5.3 - Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas de seleção.

15.5.4 - Descumprir quaisquer das disposições do presente Edital.

15.6 O Tutor de Apoio à Aprendizagem poderá ser desligado a qualquer tempo, caso seja identificado indício de fraude nas informações prestadas no âmbito deste Edital ou durante o desenvolvimento das atividades. Caso seja verificado indício de não efetividade das atividades desenvolvidas ou fraude em relatórios, as bolsas referentes ao período identificado deverão ser devolvidas.

15.7 Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Coordenação do Curso da EPSJV.

15.8 Dúvidas referentes a este Edital devem ser encaminhadas para o e-mail: selecep.epsjv@fiocruz.br.

15.9 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico www.epsjv.fiocruz.br/edprofsus.

ANEXO I - Vagas para Tutores de Apoio à Aprendizagem (docentes) por estados e escolas de saúde/instituições de ensino

REGIÃO	ESTADO	ESCOLAS DE SAÚDE / INSTITUIÇÕES DE ENSINO	TOTAL DE VAGAS TUTORES DE APOIO À APRENDIZAGEM (DOCENTES)
CENTRO OESTE	GO	Escola Municipal de Aparecida de Goiânia	48
	MT	Escola Estadual de Saúde Pública do MT (EPS/MT)	28
	MS	Escola Técnica do SUS Professora Ena de Araújo Galvão	20
	DF	Escola de Saúde Pública do Distrito Federal	4
NORDESTE	AL	Escola Técnica de Saúde Prof. Valério Hora	24
	BA	Escola de Saúde Pública da Bahia	68
		Escola de Saúde Pública de Salvador	8
	CE	Escola Técnica de Saúde Pública de Iguatu	12
		Escola de Saúde Pública do Ceará	20
		Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia - Sobral	8
		Escola de Saúde Pública de Fortaleza ESP-FOR	8
	MA	Escola de Saúde Pública do Estado do Maranhão	48
	PB	Escola de Saúde Pública da Paraíba	36
	PE	Escola de Governo em Saúde Pública de Pernambuco	48
	PI	Escola de Saúde do Estado do Piauí	36
	RN	Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Norte	28
SE	Escola de Saúde Pública do Estado do Sergipe	16	
NORTE	AC	Escola Técnica em Saúde Maria Moreira da Rocha	8
	AP	Escola de Saúde Pública do Amapá - ESPAP	4
	AM	Escola de Formação Profissional Enf. Sanitarista Francisca Saavedra	20
		Escola de Saúde Pública de Manaus	8
	PA	Escola Técnica do SUS Dr. Manuel Ayres	48
	RO	Centro de Educação Técnica Profissional na área de Saúde de Rondônia	12
	RR	Escola Técnica de Saúde do SUS em Roraima - ETSUS/RR	4
	TO	Escola Tocatinense do SUS Dr. Gismar Gomes	12
Escola de Saúde Pública de Araguaína		12	
SUDESTE	ES	Escola Técnica do SUS - Vitória	4
		Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação	12
	MG	Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais	36
		Universidade Estadual de Montes Claros/Escola Técnica de Saúde Unimontes	136
	RJ	Escola Técnica de Saúde Isabel dos Santos (ETIS)	60

	SP	Escola Técnica do SUS-SP/Escola Municipal de Saúde	36
		CEFOR SP	40
		CEFOR Registro Ruth Gouvêa	4
		CEFOR Franco da Rocha	12
		CEFOR Assis	32
		CEFOR Araraquara	36
SUL	PR	Escola de Saúde Pública de São José dos Pinhais	32
		Escola de Saúde Pública do Paraná	32
	SC	Escola de Saúde Pública de Florianópolis	8
		Escola de Saúde Pública de Santa Catarina	40
	RS	Escola de Saúde Pública da Secretaria Estadual de Saúde do RS	56
TOTAL			1164

ANEXO II - Declaração de disponibilidade e concordância da gestão para a atuação do trabalhador da saúde como Apoio à aprendizagem (docente)

(TIMBRE DA INSTITUIÇÃO)

Declaração de disponibilidade e concordância da gestão para a atuação do trabalhador da saúde como Apoio à aprendizagem (docente)

Eu, _____ (Nome completo do gestor), _____ (Cargo), declaro, para os fins de participação no Edital de Chamada Pública 005/2025, minha concordância e a disponibilidade de _____ (Nome completo do(a) trabalhador(a) da saúde), portador(a) do CPF _____, para:

- Participar no Curso de Atualização para Docentes da Educação Profissional com ênfase nos processos de Trabalho da Atenção Primária e Vigilância Saúde com carga horária total de 80 horas, por meio da Educação Híbrida, sendo 40 horas presenciais, com atividades descentralizadas por região e 40 horas à distância divididas entre atividades síncronas e assíncronas.
- Acompanhar o processo ensino-aprendizagem dos educandos (preceptores do Programa Mais Saúde com Agente) no Curso de Especialização Lato Sensu em Preceptoría para Educação Profissional em Saúde com ênfase na Atenção Primária e Vigilância em Saúde, na educação híbrida, , durante 10 (dez) meses, sendo 8 (oito) meses de acompanhamento das atividades de ensino-aprendizagem do curso e 2 (dois) meses para preparação e finalização do curso – um mês antes de início do curso, e um mês para o fechamento das atividades finais, com carga horária total de 193 (cento e noventa e três) horas. Sendo distribuídas da seguinte forma:
 - Carga horária presencial: 40 horas, divididas em 5 (cinco) momentos presenciais de 8 (oito) horas, ao longo de 8 (oito) meses do curso.
 - Carga horária das atividades síncronas: 26 (vinte e seis) horas, divididas em 13 (treze) encontros de 2 (duas) horas cada, ao longo de 8 (oito) meses do curso.
 - Carga horária das atividades assíncronas: 127 (cento e vinte e sete) horas, distribuídas ao longo do curso, ao longo de 8 (oito) meses do curso.

Observação: A assinatura deve ser realizada de forma eletrônica. Na ausência de assinatura eletrônica, o documento deverá conter a assinatura e o carimbo do responsável.

Assinatura: _____

Carimbo ou assinatura gov.br

Local e data:

ANEXO III - Cronograma do Processo Seletivo

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	30/04/2025
Início das Inscrições	30/04/2025
Encerramento das Inscrições	13/05/2025
Divulgação da lista de homologação de candidatos inscritos	16/05, a partir das 17h
Avaliação e pontuação dos candidatos na Etapa 1	19/05 a 22/05
Resultado da Etapa 1	23/05, a partir das 17h
Recursos ao resultado da Etapa 1	24/05 a 26/5
Resultado final da Etapa 1	28/05, a partir das 17h
Início da Etapa 2 - Curso de Atualização para Docentes da Educação Profissional com ênfase nos processos de Trabalho da Atenção Primária e Vigilância em Saúde	A partir de 09/06/2025
Resultado final por região	A partir de 23/06/2025

ANEXO IV - Critérios de Avaliação e Pontuação dos Candidatos no Processo Seletivo

Critérios	Pontuação	Pontuação Máxima
Títulos Acadêmicos (apenas a maior titulação pontua)		8 pontos
Curso de Doutorado na área da saúde ou educação	8 pontos	8 pontos
Curso de Mestrado na área da saúde ou educação	5 pontos	5 pontos
Experiência Profissional		32 pontos
Experiência docente comprovada na área da educação profissional em saúde	01 ponto por semestre completo de atividade profissional (até o máximo de 16 semestres)	16 pontos
Atuação em cenários de ensino-aprendizagem na rede de serviços de saúde do SUS, em funções de ensino, pesquisa e assistência/extensão	01 ponto por semestre completo de atividade profissional (até o máximo de 16 semestres)	16 pontos
TOTAL		40 pontos

ANEXO V - Declaração de Residência**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, DECLARO para os devidos fins de atendimento às exigências do presente Edital, ciente das responsabilidades e das penas da lei que estou residente e domiciliado no endereço:

Logradouro _____, Bairro, Município-UF CEP

_____.

Local e data:

Assinatura

ANEXO VI - Declaração de Comprovação de Experiência

(TIMBRE DA INSTITUIÇÃO COM NOME E ENDEREÇO COMPLETO)

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Cidade:

Data:

Declaramos, para os fins de participação no Edital de Chamada Pública 005/2025, que _____ (Nome completo do(a) trabalhador(a) da saúde), portador(a) do CPF _____, desempenha(ou) a função de _____ nesta instituição e exerce(u) as _____ atividades _____ de _____

_____ (descrever todas as atividades desempenhadas pelo profissional) no período de _____ a _____, (data de início) (data de término), com carga horária total de _____ horas.

Declaro que as informações acima são verdadeiras.

Assinatura do responsável pela declaração

Nome completo do responsável pela declaração

Cargo na Instituição

Instância Organizativa

Telefone para contato

Assinatura eletrônica ou gov.br